

DECRETO Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo nº 669/2019, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no § 2º do artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno de licença sem vencimentos a servidora **SANDRA LÚCIA VENTURY CANZIAN LOPES**, Professor MAMPP, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Administração sob o nº 669/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Atílio Vivacqua-ES, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal